



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 004/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito suplementar por redução orçamentaria e dá outras providências.

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso das atribuições legais,

**Faço Saber**, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

**06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

**01- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

**2026- MANU SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PUBLICA**

339030 – Material de consumo.....R\$ 50.000,00

**07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**02- ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL**

**2035- MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL**

339039 – Outros serv. Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 100.000,00

**2055- REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS**

339030- Material de consumo.....R\$ 10.000,00

339039 - Outros serv. Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 30.000,00

**09 – SECRETARIA E FUNDO MUN. DA SAUDE**

**01 – SECRETARIA DA SAUDE**

**2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

339036 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL .....R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de **R\$ 200.000,00** classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Cacique Doble  
Estado do Rio Grande do Sul



<b>03- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
1155 – CONCLUSÃO PAVILHÃO PARQUE EVENTOS	
449051– Obras e instalação .....	R\$ 20.000,00
<b>05– SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
<b>01 – SECRETARIA OBRAS</b>	
1014- AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS	
449052 – Equipamentos e material permanente .....	R\$ 50.000,00
<b>06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
1017 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS MÁQUINAS E EQUI	
449052 – Equipamentos e material permanente.....	R\$ 20.000,00
<b>07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL</b>	
1037 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ÔNIBUS	
449052 – Equipamentos e Material permanente .....	R\$ 110.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,  
11 DE MARÇO DE 2024

  
**LUIZ ANGELO DEON,**  
PREFEITO MUNICIPAL



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora e  
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los vimos através deste encaminhar presente Projeto de Lei que trata de abertura de crédito suplementar nos termos propostos.

Os valores a serem suplementados nas Secretarias destinam-se a suprir necessidades de dotações orçamentárias, conforme detalhamento abaixo descrito:

### **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

#### **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

Valor destinado as aquisições com materiais elétricos para a iluminação pública.

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

O valor a ser suplementado, destina-se ao empenho de despesas com estagiários, vigilantes, manutenção de equipamentos.

#### **REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS**

A suplementação, destinada a futuras despesas com materiais de consumo e expediente, gêneros de alimentação, com curso e treinamentos aos professores da rede municipal de ensino.

### **SECRETARIA E FUNDA MUN. DA SAUDE**

#### **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE**

Valor destinado ao empenho de serviços prestados com pessoas físicas.

A abertura dos créditos suplementares será realizada através da redução de outras dotações. As despesas acima citadas, são previsões orçamentárias que serão utilizadas de acordo com a necessidade da Administração.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Caciقة Doble, RS, 11 de Março de 2024

**LUIZ ANGELO DEON**  
Prefeito Municipal.